

**LEI N° 2.242, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998.**

“Altera denominação de via pública e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - A atual Av. São Francisco, situada no Bairro “Onício Resende”, nesta cidade, passa a denominar-se: **Av. Doutor OLAVO DE RESENDE.**

**Parágrafo Único** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a colocar placa de identificação na referida avenida constando o nome do homenageado.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás,  
aos 20 dias do mês de novembro de 1998.

**ODAIR DE RESENDE**  
Prefeito Municipal

**VITOR MESQUITA DA SILVA NETO**  
Secretário da Administração